

tos tinham que ser respostas. Quanto a manutenção da estabilidade dos servidores da PODERTE, no artigo 11, desde que admitidos antes de 05 de outubro de 1983, e transferidos para o Município no Fórum Litorâneo, disse desse conhecer o poder do Prefeito para absorver por economia funcionários de sua guarda sem autorização legislativa, o que não estava bem explicado. Por conseguinte, disse que o reajuste e demais vantagens deveriam ser aprovada, mas que os desdobramentos que envolviam outras questões, deveriam ser analisados com mais cuidado pela Câmara. Disse que sua posição era esteticamente feita, pois não tinha conversado com outros companheiros, aduzindo ainda, que na Abertura o Prefeito incluiu na Sessão I, grande número de cargos "fantasma", sem respaldo da lei e omitindo cargos que existiam, tal como Professor "A". Relatante, disse que diante de tais discussões, o Projeto exigiu um estudo aprofundado tanto para defesa do trabalhador como para o Município Públco, no que incusou sua fala. Não havendo mais oadores incutir, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a Ordem de Dia. Nesta etapa foram apresentadas as seguintes matérias: Aprovando Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça; Incaminhando a Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação o Projeto de Lei nº 026/92, oriundo da Finanças Orçamento nº 049/92. Aprovada Indicação nº 036/92. Não havendo mais matérias para serem apresentadas neste segmento, não havendo oadores para o uso do Tribunal em Deliberação Plenária, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a aprovação Plenária aprovada, seria assinada para que produzisse seus efeitos legais.

*Ata de Reunião Plenária
Fazenda Pública*

Às 10 horas da manhã dia 1º de setembro de anno de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Sr. Presidente da Mesa

Alvo das discussões de dia 1º de setembro de anno de mil novecentos e noventa e dois (1992), sob a Presidência do Sr. Presidente da Mesa

com o auxílio do Sétimo Secretário "ad hoc" pelo Sétimo Sétimo dos Santos Pessoas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de São João. Além desses, responderam o chamado regimental os seguintes Sessores: Aíres Bezerra de Figueiredo, Arnaldo Soárez, Carlos Roberto Soárez dos Santos, Dívion Góes, Félix da Rocha Gomes, José Oscar Soárez, Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna, Orlando da Silva Lima, Osvaldo Sampaio da Silva, Saldídeo Santos Silva, Walmir Rodrigues de Souza e Wilmar Abreu. Pausando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O reuniu foi lido e aprovado o seguinte Ata: Ata da Número Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo. Após o cumprimento regimental, o Senhor Presidente relatou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Sessões fárias dos Santos Pentes a leitura do Presidente. Não havendo maluia para suas leituras neste segmento, o Senhor Presidente se dirigiu ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" que procedesse a chamada regimental para a constatação de "quorum" para a deliberação das matérias no segmento dedicado à Ordem do Dia, já que não tiveram credores inscritos para o uso da tribuna. Respondeu o chamado regimental, os seguintes Sessores: Aíres Bezerra de Figueiredo, Arnaldo Soárez, Carlos Roberto Soárez dos Santos e Wilmar Abreu. Além desses respondendo o chamado regimental, o Senhor Presidente Sessor Aíres Soárez da Rocha respondeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos. Pausando os trabalhos o Senhor Presidente relatou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Sessões fárias dos Santos Pentes que procedesse a chamada regimental. Além desses responderam a chamada regimental os seguintes Sessores: Aíres Bezerra de Figueiredo, Arnaldo Soárez, Carlos Roberto Soárez dos Santos, Dívion Góes, Félix da Rocha Gomes, José Oscar Soárez, Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna, Orlando da Silva Lima, Osvaldo Sampaio da Silva, Saldídeo Santos da Silva, Walmir Rodrigues de Souza e Wilma Abreu. Pausada a leitura de "quorum" pelo Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Sessões fárias dos Santos Pentes, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado à Ordem do Dia. Nesta etapa foram apuradas as seguintes matérias: Aprovado Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Financeiro no Projeto de Lei nº 025/92, oriundo da Benção Encíclica nº 016/92 com as Comissões Aditivas nos

força

005 e 006/92, Sessão Substitutiva nº 011/92 e Sessão Supressiva nº 004/92, todas de autoria do Sessor Roberto Roberto Nequero dos Santos e aprovado Projeto de Resolução nº 059/92 para a Comissão de Redação Final. Grande Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 028/92, oriundo da Reunião Presidativa nº 019/92 com o requerimento da Agência nº 070/92 nas Poderes de Obras e Serviços Públicos e Redação Final. A seguir, o Senhor Presidente Dr. Ivo da Rocha trouxe a leitura do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 027/92, oriundo da Reunião Presidativa nº 018/92, terminada a leitura do Parecer, o Senhor Presidente voltou ao Senhor Sessor Vilmar Monteiro Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e encaminhamento da matéria, ao encaminhar, o Sessor Vilmar Monteiro falou sobre os Artigos que eram Inconstitucionais na matéria, por incompetência ou má fé do Executivo, e, se quisesse agir politicamente, violarão pela Inconstitucionalidade integral do texto, prejudicando assim o servidor funcional. Disse ter relatado, destacando a responsabilidade da Câmara, o interesse do funcionalismo e assim apoiando pela Supressão da Inconstitucionalidades, Sessões em outros Artigos Procurando, disse que em boa hora o Senhor Presidente havia determinado a integração na Reunião, para que em conjunto a matéria fosse discutida, solicitando que fosse registrada nos anais da Casa, o elevado grau de ciume e entendimento mantido no Gabinete da Presidência, levando a aprovação unânime do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça de sua autoria, obtendo assim as justas causas do funcionalismo. Encaminharam também favoravelmente ao Sessor da Comissão de Constituição e Justiça o Sessor Aires Bezerra de Figueiredo e Sávio dos Santos Mendes, culminando assim, com a aprovação do Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 027/92, oriundo da Reunião Presidativa nº 018/92 e encaminhando-o a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração. Sem havendo mais matérias a serem apreciadas, nem ordens para o uso da tribuna em Explicação fiscal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, após dela ser assinada para que produza seus efeitos legais.

*Ata
Sessão Plenária*